



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420250328000364



Unidade responsável
FUNDEB
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data
28/05/2025



Responsável
Guilherme Vieira Pinto Da Silva

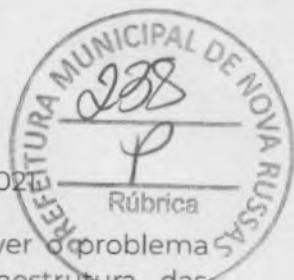
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Nova Russas tem a necessidade de adquirir materiais essenciais para a manutenção de condições adequadas nas unidades de ensino. O crescimento da demanda por espaços de recreação e descanso nas escolas infantis não foi acompanhado por uma ampliação equivalente na infraestrutura disponível, resultando numa lacuna significativa entre os recursos materiais existentes e as necessidades atuais. Esta incompatibilidade compromete diretamente a qualidade do ambiente escolar, afetando o desenvolvimento das crianças e o atendimento às diretrizes pedagógicas.

Os impactos dessa defasagem são sentidos em diversos níveis. Institucionalmente, a falta de equipamento adequado nos parquinhos pode prejudicar atividades pedagógicas fundamentais, acarretando em interrupções ou limitações nas atividades que visam o desenvolvimento integral das crianças. Operacionalmente, há também riscos associados à segurança e ao bem-estar dos alunos, uma vez que itens como caminhas infantis e colchonetes são essenciais para garantir momentos de descanso apropriados, necessários para a manutenção do equilíbrio físico e cognitivo dos estudantes. Socialmente, essa carência de materiais se traduz em um comprometimento do desenvolvimento social e motor das crianças atendidas pelas unidades de ensino.

A presente contratação visa reverter esse cenário ao possibilitar a aquisição de playgrounds, caminhas infantis e colchonetes, garantindo que todas as unidades escolares disponham dos recursos materiais necessários para oferecer um ambiente educacional seguro e estimulante. Os resultados almejados incluem a melhoria da infraestrutura escolar e a criação de espaços adequados para o desenvolvimento infantil, que estão intrinsecamente alinhados aos objetivos estratégicos da Administração, como promover a continuidade de serviços educacionais e assegurar a qualidade do ensino oferecido à população, em conformidade com o interesse público.





e os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, é imprescindível a realização desta contratação para resolver o problema identificado, assegurar o atendimento das necessidades de infraestrutura das unidades de ensino e alcançar os objetivos institucionais traçados, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar que suporte o crescimento saudável e o aprendizado das crianças.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais destinados a playgrounds, caminhas infantis e colchonetes para as unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas visa atender à necessidade de prover um ambiente seguro e estimulante para as crianças, em especial na educação infantil. Esta demanda surge da relevância destes materiais no suporte ao desenvolvimento integral dos alunos, alinhada aos objetivos pedagógicos e recreativos definidos pelas diretrizes educacionais municipais e fundamentados na legislação vigente.

Para garantir que os itens adquiridos atendam às necessidades efetivas das unidades escolares, serão exigidos altos padrões de qualidade e segurança, respeitando normas técnicas específicas que assegurem o desempenho adequado e a durabilidade dos materiais. A especificação dos playgrounds inclui resistência a impactos, segurança dos materiais e a adequação do design para diversas faixas etárias, enquanto as caminhas infantis deverão garantir conforto ergonômico e ser fabricadas com materiais hipoalergênicos. Os colchonetes necessitarão de resistência ao uso contínuo e fácil higienização, especificando-se dimensões que atendam às normas de segurança e conforto.

A indicação de marcas ou modelos específicos será evitada, exceto quando for tecnicamente justificável, a fim de respeitar o princípio da competitividade e inclusão de múltiplos fornecedores, garantindo assim a melhor oferta para a Administração conforme o estabelecido pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, os itens não serão considerados bens de luxo nos termos do art. 20 da referida Lei.

A entrega dos produtos deve ser realizada de forma eficiente e dentro de prazos compatíveis com as demandas das escolas, visando minimizar a insuficiência de insumos e garantir o contínuo desenvolvimento das atividades escolares. O processo de contratação deverá também contemplar suporte técnico e garantia para os itens adquiridos, considerando a elevada frequência de utilização e a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva em caso de avarias.

Critérios de sustentabilidade serão aplicados sempre que possível, privilegiando o uso de materiais recicláveis e práticas que reduzam a geração de resíduos, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esta abordagem busca





integrar a sustentabilidade aos aspectos técnicos e operacionais da contratação, reforçando o compromisso com a economicidade e eficiência do procedimento.

Os requisitos específicos aqui definidos servirão como base para o levantamento de mercado, focando na capacidade dos fornecedores atenderem aos critérios técnicos e operacionais mínimos estipulados, assegurando que o processo de contratação resultará na solução mais vantajosa para a Administração. Essas considerações estão em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 5º e 18, direcionando o levantamento de mercado e contribuindo decisivamente para a identificação da solução mais apropriada ao interesse público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, foi analisado o conteúdo das seções pertinentes, identificando termos que sugerem tratar-se de bens como materiais para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes, destinados às unidades de ensino da Secretaria de Educação.

A pesquisa de mercado foi conduzida para adquirir informações detalhadas que servirão de base para a contratação. Foram consultados pelo menos três fornecedores, obtendo uma faixa de preços e prazos fornecidos, sem identificação de empresas. Simultaneamente, foram analisadas contratações similares de outros órgãos que possibilitaram avaliar valores e modelos de aquisição em contextos comparáveis. Informações também foram colhidas de fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, observando inovações no mercado, incluindo tecnologias sustentáveis e métodos inovadores disponíveis.

Alternativas para a aquisição dos bens foram analisadas, considerando critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para materiais de playground e colchonetes, a pesquisa verificou diferentes fornecedores e marcas, e a possível adesão a Ata de Registro de Preços. A compra direta e outras modalidades foram comparadas, considerando os critérios mencionados.

Com base nos dados da pesquisa, a alternativa selecionada foi a adesão a Ata de Registro de Preços, destacando-se por sua eficiência e economia. Foi considerada a praticidade para manutenção do contrato, disponibilidade de fornecedores no mercado, facilidade de manutenção e continuidade, além da incorporação de práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis.

Recomenda-se a abordagem de adesão a Ata de Registro de Preços como a mais eficiente, fundamentada no levantamento e nos Dados da Pesquisa. Tal abordagem assegura competitividade e transparência, alinhando-se aos objetivos estabelecidos e sem antecipar qual será a modalidade de licitação escolhida.





5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adoção de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de materiais destinados a playgrounds, caminhas infantis e colchonetes. Esses materiais são fundamentais para criar um ambiente seguro e adequado para as atividades educacionais e recreativas nas unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. A contratação através do SRP permite uma gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando que os itens estarão disponíveis conforme a demanda das escolas, evitando desabastecimentos e compras emergenciais.

Essa solução aborda diretamente a necessidade de garantir espaços de interação e descanso seguros para as crianças. Os playgrounds proporcionam um importante estímulo à criatividade e ao desenvolvimento motor, enquanto as caminhas infantis e colchonetes são essenciais para o conforto das crianças durante os períodos de descanso. A integração desses elementos é projetada para maximizar a eficácia das atividades pedagógicas e o bem-estar dos alunos. Além disso, a solução é fundamentada em um levantamento de mercado que confirma a viabilidade de sua implementação, assegurando conformidade com os princípios de economicidade e interesse público conforme estipulados pela Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11.

Portanto, a solução atende plenamente à necessidade apresentada, garantindo que a infraestrutura escolar contribua para a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos alunos. A solução representa a alternativa mais adequada tecnicamente, confirmada pelo levantamento de mercado e alinhada aos objetivos da legislação vigente, proporcionando uma organização logística e financeira eficiente para a administração municipal.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PLAYGROUND ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIB	30,000	Unidade
2	PLAYGROUND COM CASINHA DUPLA INTERLIGADO ATRAVÉS DE PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, COM ONDULAÇÃO ABAS LATERAIS E RAMPA DE DESACELERAÇÃO; 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA SENDO UM DELAS COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071; 02 PLA	30,000	Unidade
3	BALANÇO 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; COM ASSENTOS EM FORMATO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2X19X50CM, PENDURADOS POR CORDAS TIPO SEDA DE 10M; PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA; PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). EM MA	30,000	Unidade
4	BALANÇO COM PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 4,00 X 2,50M / ALTURA: 2,50M	30,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	BALANÇO 2 LUGARES E ESCORREGADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA É FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVAT	30,000	Unidade
6	ESCALA PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA COM EUCALIPTO COM TUBOS GALVANIZADOS; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO; ÁREA OCUPADA: 2,80M X 0,80M;	30,000	Unidade
7	CAVALO MOLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E FIGURA EM FORMA DE ANIMAL EM POLIETILENO DE 9MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV. GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO COM DETALHES DO ANIMAL. ESTRUTURA EM MOLA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV. 02 SUPORTE PARA MÃOS E PÉS EM SEÇÃO CIRC	20,000	Unidade
8	CASA DE BONECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO: - CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS CARACTERÍSTICAS: - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS VAI E VEM, PORTA VAI E VEM, CADEIRINHA, PIA, CAIXA DE CORREIO E FOGÃO; - ACABAMENTO SEM SAL	30,000	Unidade
9	TÚNEL DE PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA EM EUCALIPTO COM MEIO ARO DE PNEU COLORIDO; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 1,00M X 0,80 (CADA ARCO);	30,000	Unidade
10	GIRA-GIRA O CARROSEL - GIRA- GIRA (CARROSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 1000 MM / ALTURA MÍNIMA: 495 MM CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS / NÃO TÓXICO / PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE / BASE	30,000	Unidade
11	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM / Altura: 470 MM / COMPRIMENTO: 1110 MM . CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS. / NÃO TÓXICO. / GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. / MAN	30,000	Unidade
12	GANGORRA DUPLA .ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DUPLA, TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 02 ASSENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 0,90M, LARGURA 0,90M, COMPRIMENTO 2,20M.	30,000	Unidade
13	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL D	30,000	Unidade
14	COLCHONETES, TAMANHO 1,20 X 60 X 4 CM, CAPA EM NAPA, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23	1.000,000	Unidade
15	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 1,36M (COMP) X 0,60M (LARC) X 0,14M (ALT), TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 G/M2, ANTI- FUNGOS, ANTI-CLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA R	300,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PLAYGROUND ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, PLATAFORMA EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO, PARTES FERROSAS E CORRENTES GALVANIZADAS E COM PINTURA EP6X1, CORDA NÁUTICA, COBERTA COM TETO DE TELHA EM FIB	30,000	Unidade	21.678,26	650.347,80
2	PLAYGROUND COM CASINHA DUPLA INTERLIGADO ATRAVÉS DE PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE POSSUIR 02 ESCORREGADORES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PROTEÇÃO UV, COM ONDULAÇÃO ABAS LATERAIS E RAMPA DE DESACELERAÇÃO; 02 SUBIDAS EM RAMPA DE ESCALADA SENDO UM DELAS COM ABERTURAS CONFORME NBR 16071; 02 PLA	30,000	Unidade	20.594,35	617.830,50
3	BALANÇO 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO; COM ASSENTOS EM FORMATO RETANGULAR NAS MEDIDAS DE 2X19X50CM, PENDURADOS POR CORDAS TIPO SEDA DE 10M; PRODUZIDO EM MADEIRA TRATADA; PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM). EM MA	30,000	Unidade	6.503,48	195.104,40
4	BALANÇO COM PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: A MADEIRA UTILIZADA DEVERÁ SER EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 4,00 X 2,50M / ALTURA: 2,50M.	30,000	Unidade	5.961,52	178.845,60
5	BALANÇO 2 LUGARES E ESCORREGADOR - ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO COM BASES DE SUSTENTAÇÃO, ESCADA E PROTEÇÕES EM MADEIRA AUTOCLAVADA, ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO E BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI. O ACABAMENTO DAS PEÇAS EM MADEIRA É FEITO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE OSMOCOLOR STAIN, PRESERVAT	30,000	Unidade	13.548,91	406.467,30
6	ESCALADA PONTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA COM EUCALIPTO COM TUBOS GALVANIZADOS; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO; ÁREA OCUPADA: 2,80M X 0,80M;	30,000	Unidade	15.716,74	471.502,20
7	CAVALO MOLA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E FIGURA EM FORMA DE ANIMAL EM POLIETILENO DE 9MM DE ESPESSURA COM PROTEÇÃO UV. GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO COM DETALHES DO ANIMAL. ESTRUTURA EM MOLA GALVANIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV. 02 SUPORTE PARA MÃOS E PÉS EM SEÇÃO CIRC	20,000	Unidade	5.202,78	104.055,60





ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	CASA DE BONECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PÚBLICO ALVO: - CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS CARACTERÍSTICAS: - CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MÍNIMO COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ITENS, SUGESTÃO DE ITENS: JANELAS VAI E VEM, PORTA VAI E VEM, CADEIRINHA, PIA, CAIXA DE CORREIO E FOGÃO; - ACABAMENTO SEM SAL	30,000	Unidade	16.258,70	487.761,00
9	TÚNEL DE PNEUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA FEITA EM EUCALIPTO COM MEIO ARO DE PNEU COLORIDO; FEITO EM MADEIRA DE LEI SENDO EUCALIPTO. ÁREA OCUPADA: 1,00M X 0,80 (CADA ARCO);	30,000	Unidade	7.858,37	235.751,10
10	GIRA-GIRA O CARROSEL - GIRA- GIRA (CARROSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: DIÂMETRO: 1000 MM / ALTURA MÍNIMA: 495 MM CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS / NÃO TÓXICO / PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE / BASE	30,000	Unidade	4.227,26	126.817,80
11	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS DE UM A QUATRO ANOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 400 MM /Altura: 470 MM / COMPRIMENTO: 1110 MM . CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO / PEÇAS MULTICOLORIDAS. / NÃO TÓXICO. / GANGORRA EM MONOBLOCO PARA DUAS CRIANÇAS. / MAN	30,000	Unidade	596,15	17.884,50
12	GANGORRA DUPLA .ESPECIFICAÇÃO: GANGORRA DUPLA, TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO, 02 ASSENTOS. DIMENSÕES: ALTURA 0,90M, LARGURA 0,90M, COMPRIMENTO 2,20M.	30,000	Unidade	3.956,28	118.688,40
13	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. D	30,000	Unidade	1.625,87	48.776,10
14	COLCHONETES, TAMANHO 1,20 X 60 X 4 CM, CAPA EM NAPA, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 23	1.000,000	Unidade	119,23	119.230,00





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL, DIMENSÕES 1,36M (COMP) X 0,60M (LARG) X 0,14M (ALT), TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC, COM ESPESSURA DE 0,48 MM E GRAMATURA MÍNIMA DE 310 G/M2, ANTI- FUNGOS, ANTI-CLORO, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE, ANTICHAMAS E ISENTO DE FTALATOS, COM ALTA R	300,000	Unidade	487,76	146.328,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.925.390,30 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando for viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 18, §2º. A divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a solução como um todo e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º.

O objeto analisado permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere que o procedimento seja conduzido em lotes, o que se alinha à pesquisa de mercado que revelou existência de fornecedores especializados para partes distintas do objeto. Isso possibilita maior competitividade, com requisitos de habilitação proporcionais, além de facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, adaptando-se às demandas dos setores e revisões técnicas realizadas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode ser considerada mais vantajosa conforme o §3º do art. 40, por garantir economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços, sendo essa alternativa priorizada após avaliação comparativa, alinhada aos princípios do art. 5º.

Na perspectiva de gestão e fiscalização, a execução consolidada simplifica a administração contratual e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia facilitar o acompanhamento de entregas descentralizadas. No entanto, tal alternativa aumentaria a complexidade administrativa, o que precisa ser avaliado em relação à capacidade institucional e aos princípios de eficiência do art. 5º.

Concluindo, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta opção está alinhada aos resultados pretendidos, conforme definido na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', assegurando economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeitando os critérios elucidados no art. 40.





9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da contratação foi identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', que destaca a importância de adquirir materiais para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes, visando proporcionar um ambiente adequado, seguro e que favoreça o desenvolvimento infantil nas unidades de ensino do município de Nova Russas.

No entanto, a presente contratação não está prevista no PCA, uma vez que as demandas surgiram de maneira imprevista, não sendo possível sua inclusão em um planejamento prévio formalizado. Esta situação demanda ações corretivas, como a inclusão na próxima revisão do PCA ou a implementação de gestão de riscos, conforme estipulado no artigo 5º da referida lei. Apesar da ausência no PCA, o processo evidencia um alinhamento parcial, pautado por medidas corretivas que visam assegurar a contribuição para resultados vantajosos e competitividade, em observância ao artigo 11. Esta abordagem também reforça a transparência no planejamento, promovendo a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A futura e eventual aquisição de materiais para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes busca atender às necessidades identificadas para a melhoria dos ambientes educacionais nas unidades de ensino do Município de Nova Russas. Consonante com os objetivos de planejamento e eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, espera-se que a contratação maximize a economicidade e otimize a utilização dos recursos públicos em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso IX. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá atender às demandas de maneira mais ágil e uniformizada, reduzindo custos de aquisição através da melhor capacidade de negociação e aproveitamento das economias de escala.

As soluções propostas objetivam melhorar a qualidade do ambiente de aprendizado, refletindo positivamente no desenvolvimento dos alunos da educação infantil. A expectativa é que a implementação desses recursos contribua para a redução de custos operacionais associados a contratações emergenciais e não planejadas, ao passo que proporciona um aproveitamento racional dos recursos institucionais ao disponibilizar itens adequados para o conforto e a segurança dos alunos. Este alinhamento com a 'Solução como um Todo' demonstrará, de forma mensurável, os ganhos de eficiência administrativa e pedagógica, conforme os princípios de competitividade e inovação previstos no art. 11 da mesma lei.

O acompanhamento eficaz dos resultados será realizado por meio de indicadores claros e constantemente avaliados, demonstrando economias de escala e eficiência no uso dos recursos materiais e humanos. Em se tratando de entregas contínuas e duradouras, a utilização de Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) garantirá o monitoramento adequado dos benefícios almejados, proporcionando dados precisos para avaliação de desempenho, tais como redução de custos unitários e melhoria da infraestrutura escolar. Assim, a justificativa para o dispêndio público se baseará em





evidências concretas de ganhos institucionais, reforçando o cumprimento dos objetivos educacionais e sociais dentro das diretrizes estabelecidas pelo órgão requisitante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato para aquisição de material de playgrounds, caminhas infantis e colchonetes, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. A implementação de ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais no ambiente das unidades de ensino será detalhada, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados, como o fortalecimento da infraestrutura escolar e a promoção do desenvolvimento infantil. Um cronograma específico será elaborado para estas ações, discriminando tarefas, responsáveis e prazos, de forma alinhada aos critérios da ABNT (NBR 14724:2011), sendo destacado que a ausência desses ajustes pode impactar significativamente na segurança e funcionalidade dos equipamentos e instalações. A capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com o art. 116, será abordada, enfatizando como treinamentos específicos em gestão contratual e segurança de uso dos materiais contribuirão para assegurar os resultados previstos. Esse treinamento será segmentado conforme perfis distintos envolvidos no processo, como gestores, fiscais e técnicos, utilizando métodos baseados em boas práticas e, se cabível, listagens ou cronogramas conforme as normas da ABNT. A articulação com a unidade de gestão de riscos ou controle interno permitirá que essas providências se integrem ao Mapa de Riscos como medidas preventivas, buscando evitar comprometimentos de prazos, qualidade ou conformidade legal e garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias são indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma governança eficiente. Em casos de ausência de providências específicas, isso será devidamente fundamentado com base na simplicidade do objeto, garantindo a devida justificação técnica.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de materiais para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes para o município de Nova Russas, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação', apresenta características que tornam o Sistema de Registro de Preços (SRP) uma opção adequada para otimizar o atendimento às unidades escolares. A solução como um todo busca proporcionar um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento infantil, alinhando-se aos resultados pretendidos de economicidade e eficiência previstas na Lei nº 14.133/2021.

O SRP é particularmente vantajoso para esta demanda devido à incerteza nos quantitativos exatos que serão necessários ao longo do tempo. A padronização dos materiais a serem adquiridos atende ao requisito de repetitividade, permitindo que a administração pública aproveite a economia de escala e a redução de custos operacionais. Além disso, os preços pré-negociados e a possibilidade de compras





compartilhadas com outros órgãos promovem eficiência e otimização de recursos, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação tradicional teria como vantagem a segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas, facilitando o planejamento e a gestão contratual. No entanto, dada a natureza da demanda, que pode variar em função de fatores como matrículas escolares e manutenção de equipamentos, o SRP se revela mais adequado para atender a essas incertezas de forma ágil e eficaz. A não existência de um Plano de Contratação Anual não prejudica a escolha do SRP, pois este modelo de contratação permite a adaptabilidade necessária para responder de maneira dinâmica às variações de demanda, conforme o art. 18, §1º, inciso V da referida lei.

Portanto, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada e vantajosa para a efetivação desta contratação, pois atende aos critérios técnicos, econômicos e operacionais, otimizando recursos, assegurando eficiência, agilidade e competitividade, em pleno alinhamento com o interesse público e os objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 18, §1º, inciso I. A análise da viabilidade e vantajosidade dessa participação deve considerar critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em consonância com o art. 5º, para atender à necessidade de aquisição de materiais destinados a playgrounds, caminhas infantis e colchonetes para as unidades de ensino do município de Nova Russas.

A compatibilidade do objeto com consórcios deve ser avaliada considerando se a natureza do contrato exige ou permite sua participação, como no caso de contratos que demandam alta complexidade técnica devido à necessidade de somatório de capacidades ou especialidades múltiplas. No entanto, atuações que se caracterizam por fornecimento contínuo de materiais, como no caso presente, podem ser consideradas incompatíveis com a estrutura de consorciados, pois requerem simplificação na gestão e economicidade no fornecimento, conforme demonstrado na análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

Além disso, a participação de consórcios pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização. Enquanto fornece benefícios em termos de capacidade financeira, citando o acréscimo permitido na habilitação econômico-financeira de 10% a 30%, conforme o art. 15, isso pode ser contraposto pela simplicidade administrativa e econômico-financeira de contar com um único fornecedor. Esse aspecto deve se alinhar aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º, evitando complexidades desnecessárias.

A estrutura de consórcios exige compromisso formal de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme o art. 15, vedando a participação múltipla ou isolada. No entanto, se a participação de consórcios comprometer a segurança jurídica do procedimento, a isonomia entre os licitantes ou a eficiência na





execução do objeto, como previsto nos arts. 5º e 11, tal participação pode ser vedada. Conclui-se que, considerando o contexto operacional e a análise do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a vedação da participação de consórcios é mais adequada para garantir eficiência, economicidade e segurança jurídica, conforme art. 5º, alinhando-se aos 'Resultados Pretendidos' e sustentando-se tecnicamente no ETP e nas condições estabelecidas no art. 15.

| 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que o planejamento da aquisição de material para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes seja harmonioso com outras ações administrativas. Esta abordagem assegura a eficiência e a economicidade, minimizando desperdícios e evitando sobreposições ou lacunas na execução, conforme preconizado pelos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A consideração de contratações com objetos semelhantes ou complementares, assim como aquelas que possam preceder ou depender diretamente da solução proposta, é essencial para um alinhamento estratégico que vise ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

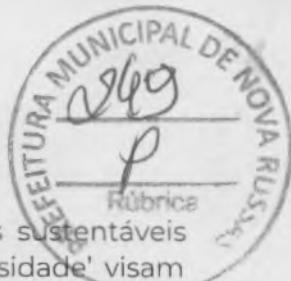
Ademais, não foram identificadas contratações passadas ou em andamento dentro da administração que sejam diretamente relacionadas, no âmbito técnico ou quantitativo, com a atual necessidade de aquisição para as unidades de ensino de Nova Russas. Contudo, deve-se considerar a possibilidade de futuras contratações, que possam ser influenciadas pela implementação presente, como, por exemplo, contratações para manutenção de playgrounds ou ajustes de infraestrutura escolar. Esse prospecto demanda que as especificações técnicas e os prazos de entrega estejam em consonância com a logística e operações das unidades escolares, garantindo, assim, um processo de transição organizado e eficiente.

A partir dessa análise, não foram encontradas contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ajustes nos atuais quantitativos ou requisitos técnicos já estabelecidos neste ETP. Contudo, recomenda-se monitorar as futuras necessidades decorrentes da implementação para assegurar que os próximos passos, indicados na seção 'Providências a Serem Adotadas', alinhem-se às eventuais novas demandas. Assim, reforça-se a importância de um planejamento contínuo e ajustado à realidade da administração para otimizar os recursos e maximizar os benefícios resultantes da presente contratação.

| 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

No contexto da contratação para aquisição de materiais para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes, observa-se, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, que impactos ambientais potenciais ao longo do ciclo de vida destes produtos incluem a geração de resíduos sólidos e o consumo de recursos naturais. Identificados a partir da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e corroborados pela pesquisa de mercado, tais impactos ressaltam a importância da antecipação de práticas sustentáveis (art. 5º). Considere-se, por exemplo, a emissão de gases na produção e





transporte, e a utilização intensiva de materiais plásticos. As soluções sustentáveis analisadas no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' visam promover um planejamento sustentável (art. 12), avaliando a adoção de plásticos recicláveis ou biodegradáveis e acabamentos com menor emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs).

Propõem-se medidas específicas como a exigência de selo Procel A para materiais que demandem eletricidade quando aplicável, além de implementar processos de logística reversa, em especial para aqueles materiais passíveis de reciclagem, conforme critérios econômicos e ambientais balanceados. Ao incluir insumos ou revestimentos biodegradáveis e práticas que maximizem a durabilidade dos produtos, as medidas asseguram inclusão no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII), alinhando-se aos dispositivos do art. 5º. Estas ações são essenciais para estabelecer menor impacto ambiental, promovendo compras de maior vantajosidade econômica e ambiental, conforme preconizado no art. 11.

Considerando a capacidade administrativa atual para executar práticas sustentáveis e impulsionar o licenciamento ambiental conforme necessário, sem barreiras indesejáveis, as medidas apresentadas são concluídas como essenciais para mitigar efeitos ambientais, otimizar o uso de recursos e alcançar os resultados pretendidos. Em casos de ausência de impactos significativos devido à natureza do objeto (ex.: bens de uso imediato), tal será tecnicamente fundamentado, assegurando que, a cada fase da contratação, a sustentabilidade e a eficiência são inegavelmente promovidas nos termos do art. 5º.

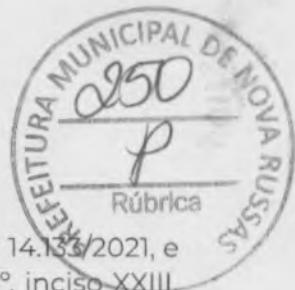
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de material para playgrounds, caminhas infantis e colchonetes se mostra viável e vantajosa para o atendimento das necessidades identificadas pelas unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. A análise técnica realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar evidenciou que os materiais pretendidos são essenciais para proporcionar um ambiente educacional seguro e adequado, fundamentando-se na melhoria da infraestrutura escolar e no bem-estar dos alunos.

Com base na pesquisa de mercado conduzida, verificou-se que há disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, oferecendo materiais que cumprem os requisitos técnicos, econômicos e de sustentabilidade. As soluções propostas atendem aos parâmetros de eficiência e economicidade, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada no consumo das unidades escolares, o que reforça a adequação do planejamento estratégico de compras, conforme disposto no art. 40 da mesma Lei.

A viabilidade econômica da contratação é corroborada pela análise dos preços praticados no mercado, que estão alinhados com as estimativas financeiras estabelecidas, assegurando a vantajosidade do processo licitatório, como prescrito no art. 11. Desta forma, a proposta atende aos princípios de legalidade e eficiência, permitindo uma gestão eficaz dos recursos com a utilização do Sistema de Registro de





Preços (SRP), que oferece flexibilidade e melhor organização logística.

O processo está em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, e orienta o desenvolvimento do Termo de Referência nos termos do art. 6º, inciso XXIII, demonstrando a necessidade de que esta contratação seja realizada de maneira a garantir a extensão e o fortalecimento das políticas educacionais municipais. Não obstante, a ausência de um Plano de Contratação Anual não impediu o atendimento das demandas identificadas, uma vez que todas as etapas do estudo técnico foram diligentemente realizadas. Recomenda-se, portanto, a realização da contratação nos termos planejados, promovendo, assim, o cumprimento das diretrizes educacionais e a melhoria contínua das condições de ensino no município.

Nova Russas / CE, 28 de maio de 2025

Guilherme Vieira Pinto da Silva
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

